ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.619, DE 23 DE ABRIL DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal receber auxílio Financeiro do Governo do Estado, através da SEC e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber auxílio financeiro do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura, na ordem de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Agrícola de Sant'Ana do Livramento.-

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor e especificações constante no artigo anterior.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner